



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0277/2015

A bicicleta como meio de transporte alternativo, além de não poluir, traz benefícios para a saúde. Andar de bicicleta reduz o estresse de ficar parado nos congestionamentos, que a cada dia ficam piores.

O usuário que toma a iniciativa de deixar o carro em casa e começa a utilizar a bicicleta nos deslocamentos diários, passa a usufruir de uma melhor qualidade de vida, além de contribuir para a fluidez do trânsito. Temos ainda, um fator relevante, reduzir os padrões de poluição gerados por milhares de veículos automotores.

"Quando a pessoa melhora sua qualidade de vida, o humor também melhora, a incidência de faltas no trabalho é menor, criatividade aumenta e o funcionário trabalha melhor - explica o professor de educação física Bernardo Tillman."

Nos grandes centros urbanos temos problemas de mobilidade, devido ao aumento exponencial de veículos nas ruas, várias são as alternativas que surgem para um transporte mais eficiente e menos poluente, a utilização de bicicleta é uma delas.

Dispõe o art. 24 inciso II do Código Nacional de Transito:

"compete aos órgãos públicos, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas".

Muitas vezes o ciclista desloca-se por grandes distâncias, e por cansaço ou mudança climática, por exemplo, a chuva, urge a necessidade de o ciclista utilizar-se de um meio de transporte para retornar à sua residência, esse serviço pode ser oferecido pelo táxi parceiro do ciclista, adaptado para o transporte do ciclista e da sua bicicleta.

Assim espero poder contar com o apoio dos nobres parlamentares dessa egrégia casa para aprovação, deste projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2015, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.